



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Biociência e Saúde Única
EDITAL N°. 07/2025**

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA E SAÚDE ÚNICA (PPGBSU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Biociência e Saúde Única, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências da Resolução CONSUNI N° 24/2024 da UFJ (regulamento geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ) torna público o presente edital. O Programa, com área de concentração em Saúde Humana, Animal e Ambiental e linha de pesquisa em Biociências Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável é reconhecido pela CAPES, com Conceito 4, abre vagas para o preenchimento, como bolsista de pós-doutorado.

A bolsa destina-se a doutores(as) que possam contribuir no desenvolvimento do projeto de pesquisa na linha de pesquisa em Biociências Aplicadas ao Desenvolvimento Sustentável, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado do Programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PPGBSU e a Resolução CONSUNI/UFJ N° 024/2024, regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ.

A concessão da bolsa e seus valores seguem as regras vigentes no EDITAL CAPES N° 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO – ESTRATÉGICO / APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO: PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, por período de até 11 meses, sendo a implementação final condicionada a liberação da CAPES. O pesquisador em estágio pós-doutoral deve seguir as regras vigentes na UFJ, estando em acordo com a Resolução CONSUNI/UFJ N° 024/2024 e outras normativas que surjam no período de vigência dessa bolsa definidas, sendo estas normativas aprovadas em colegiados da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e/ou Reitoria da UFJ.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das atribuições de bolsa pelo Programa de Pós-graduação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, em que seja preenchida a vaga em específico, conforme perfil em linha de pesquisa e atuação no programa que estão descritas neste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O (A) candidato(a) à bolsa do PDPG-Edital Capes 16/2022 deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a) Possuir título de doutor(a) em área correlata a temática do projeto (Zootecnia, Medicina Veterinária e áreas afins), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, titulados há no **máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa;
- b) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- c) Dispor de dedicação integral às atividades do PPGBSU;
- d) Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades relativas ao projeto, inserido no site (Anexo I);
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada.

3. DA BOLSA

3.1. O presente edital contempla a oferta total de 01 bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Edital 16/2022;

3.2 A bolsa terá a duração de 10 (dez) meses, no período de setembro de 2025 a junho de 2026;

3.3 É vedado ao (à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL:

4.1. Durante a vigência da bolsa o(a) pós-doutorando(a) deverá auxiliar o(a) supervisor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e orientação; participar de atividades acadêmicas e administrativas do PPGBSU; participar de bancas de qualificação e defesa; elaborar artigos técnicos e científicos;

4.2. Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual este edital está vinculado;

4.3. Apresentar à coordenação do PPGBSU relatório semestral de suas atividades;

4.4. A produção intelectual do(a) pós-doutorando(a) deverá fazer referência à sua filiação ao PPGBSU/UFJ durante sua permanência no Programa.

4.5. Fazer referência ao apoio da CAPES nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela agência de fomento.

4.6. É obrigatória colaborar com a prestação de contas das despesas realizadas no âmbito desse projeto;

4.7. Durante a vigência da bolsa, o (a) pós-doutorando (a) deverá submeter pelo menos 2 (dois) artigos em periódicos com qualis igual ou maior que A4, segundo a classificação *cite sore* pela Scopus, com docentes e discentes do PPGBSU como coautores.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo link Google forms, publicado no site (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>) no período entre **06/08/2025** a **13/08/2025**. Recursos poderão ser interpostos por meio do correio eletrônico selecao.ppgbsu@ufj.edu.br, até as 23h59min do dia correspondente discriminado no item 8 (Cronograma) (Modelo para recurso – Anexo V).

5.2. Os documentos citados no item 5.3, devem ser enviados para o e-mail: selecao.ppgbsu@ufj.edu.br, com o assunto: *Solicitação de Inscrição No Processo Seletivo de Pós-Doutorado/PPGBSU/UFJ/Nome do inscrito*.

5.3. Os seguintes documentos deverão ser enviados, em formato “pdf” no ato da inscrição online:

- a) Cópia do RG e CPF ou do passaporte;
- b) Cópia do Diploma de Doutor(a) ou Ata de Defesa do Doutorado ou Declaração do Programa de Pós-Graduação com data prevista de defesa de tese até a data da implementação da bolsa;
- c) Currículo Lattes atualizado considerando **os últimos cinco anos** (O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Formulário de auto pontuação do currículo (Anexo II);
- e) Comprovação do currículo de acordo com o que foi descrito no formulário de auto pontuação. As cópias dos comprovantes deverão ser digitalizadas, enumeradas de acordo com a ordem apresentada no **Anexo II**, convertidas em um único arquivo no formato **PDF**, sendo de responsabilidade do candidato sua organização e conferência. **Os itens que estiverem citados no currículo e que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados.** Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;
- f) Declaração de ciência de que para receber mensalmente a bolsa deverá residir na cidade de Jataí-GO/Brasil, conforme **Anexo IV**.

5.4. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará no indeferimento da inscrição.

5.5. A qualquer momento, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar a documentação incompleta, com preenchimento incompleto e/ou ilegível dos formulários e/ou fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições no Processo Seletivo para Bolsista Pós-Doutorado do PPGBSU/UFJ ficará condicionada ao envio correto de todos os documentos listados no **item 5.3**.

6.2. A divulgação da homologação preliminar das inscrições será realizada a partir do dia **14/08/2025** na página do PPGBSU (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>).

6.3. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, enviando a documentação por e-mail (selecao.ppgbsu@ufj.edu.br), enviando **Anexo V** preenchimento e assinado em conjunto com uma justificativa consubstanciada.

6.3.1. Na etapa de recurso não serão considerados documentos comprobatórios adicionais ao já enviado na etapa de envio da solicitação da inscrição.

6.4. A divulgação da homologação final das inscrições será realizada após transcorrido o prazo de recurso, sendo divulgado na página do PPGBSU (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>), não cabendo mais recursos quanto a esta etapa.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela Coordenadoria do PPGBSU, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo dos candidatos nos últimos cinco anos (NC).
- b) Apresentação do Plano de Trabalho (PT), segundo os critérios de avaliação presentes no anexo III.

7.2. A pontuação da avaliação curricular será feita de acordo com os itens apresentados no Anexo II, sendo atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).

7.3. A pontuação da Apresentação do Plano de trabalho será realizada de acordo com os itens apresentados na Ficha de Avaliação do Plano de trabalho (Anexo III).

7.4. A nota final (NF) será calculada pela média ponderada da nota do Currículo (60%) e da Apresentação do Plano de trabalho: $NF = (NC \times 0,6) + (PT \times 0,4)$

7.5. A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo.

7.6. As notas obtidas pelo candidato estarão disponíveis na página do programa (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>).

7.7. A classificação não implicará na seleção do candidato.

7.8. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo do primeiro classificado aquele que obtiver a maior nota.

7.9. A classificação neste edital não levará a aproveitamento em outro processo seletivo para provimento de vagas em pós-doutoramento no PPGBSU/UFJ, a menos que haja deliberação em contrário, em reunião de colegiado, em que a demanda futura esteja de acordo ao perfil de pesquisador descrito neste edital.

7.10. O resultado da classificação final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do PPGBSU/UFJ, explicitando a ordem de classificação geral.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	06/08/2025
Período de Inscrição (online)	06/08/2025 a 13/08/2025
Homologação preliminar das inscrições	14/08/2025

Interposição de recursos referentes a Homologação das inscrições	15 e 16/08/2025
Resposta aos recursos referentes a Homologação das inscrições	18/08/2025
Homologação final das inscrições	19/08/2025
Divulgação da Banca Examinadora	19/08/2025
Divulgação das informações referentes a apresentação do plano de trabalho	19/08/2025
Apresentação do Plano de Trabalho e arguição da Banca Examinadora	20/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	21/08/2025
Interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo	22 e 23/08/2025
Resultado final do Processo seletivo	25/08/2025

Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do PPGBSU/UFJ (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>) nas datas descritas no cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA BOLSA

9.1. A convocação do candidato para a atribuição da bolsa ocorrerá a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo, na data indicada no cronograma.

9.2. O proponente convocado para receber a bolsa de pós-doutorado a ser atribuída neste edital terá um prazo de até cinco (5) dias corridos para encaminhar, via e-mail (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>) termo de interesse de aceite da bolsa (Modelo Anexo VI), de forma digitalizada e assinada à mão, ou por assinatura digital (não será aceito assinatura do tipo colada).

9.3. Após assinatura do termo de interesse de aceite da bolsa, o candidato será convocado via e-mail e publicado no site do programa (<https://biocienciaanimal.jatai.ufg.br/>), tendo um prazo de dez (10) dias úteis para se apresentar à coordenação do PPGBSU/UFJ, de forma presencial, durante horário de expediente, para assinatura do termo de bolsa, junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

9.3.1. Sendo de interesse do proponente a bolsa adiantar em protocolar o pedido do item 7.2 (termo de interesse) e se apresentar ao PPGBSU/UFJ, conforme item 7.3, em tempo inferior aos

supracitados, a coordenação do PPGBSU/UFJ providenciará a execução dos trâmites necessários para implementação da bolsa.

9.4. No ato da posse deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se brasileiro;
- b) Documento Militar (Dispensa/Reservista), nos casos que se aplica e se brasileiro;
- c) Comprovante de diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC;
- e) Comprovante de Endereço Atualizado (prazo de até 20 (vinte) dias para apresentação deste).

9.5. O candidato selecionado e convocado perderá a vaga caso não cumpra os requisitos de apresentação do documento de acordo com o item 7.4 ou da convocação conforme item 7.2, cabendo a Comissão de Seleção do PPGBSU/UFJ convocar para preenchimento da vaga, o candidato(a) aprovado(a), seguindo a ordem de classificação.

9.5.1. O candidato selecionado em seguida deverá cumprir os requisitos dos itens 9.2 e 9.4, seguindo as mesmas considerações. O não cumprimento destas etapas pelo candidato, levará a uma nova convocação, conforme item 9.5 e, assim sucessivamente.

9.6. O não preenchimento desta vaga por falta de candidato ou cumprimentos de quaisquer etapas neste processo seletivo, que leve a falta de selecionados, poderá dar jus a um novo edital de seleção, conforme demanda do PPGBSU/UFJ e em conformidade às regras da CAPES.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

10.3. O candidato selecionado e contemplado com a Bolsa deverá cumprir todas as normas vigentes quanto à concessão de bolsas estipulados pela CAPES, assim como pelos documentos normativos da UFJ pertinentes ao assunto.

10.4. O PPGBSU/UFJ não se compromete a conceder bolsa de estudo para os candidatos classificados, estando somente dependente da concessão da bolsa pela CAPES, em acordo com o EDITAL CAPES Nº 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

(PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO / APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO: PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

10.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do PPGBSU/UFJ, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o processo de usufruto da bolsa.

10.7. O candidato selecionado neste Processo Seletivo deverá estar ciente de que os produtos desenvolvidos neste projeto comporão propriedade intelectual do PPGBSU/UFJ e UFJ, respeitando-se as regras vigentes na instituição.

10.8 Informações complementares podem ser obtidas no Edital Capes 16/2022 - Programa De Desenvolvimento Da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico.

10.9 Informações e documentos complementares poderão ser solicitados pelas agências de fomento e pelo PPGBSU posteriormente para a implementação das bolsas.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGBSU.

Jataí, Goiás, 04 de agosto de 2025.

Profª. Drª Cecília Nunes Moreira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única
Instituto de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Jataí

Profª Drª Ana Paula da Silva Perez

Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única
Instituto de Ciências Agrárias
Universidade Federal de Jataí

ANEXO II
Tabela de auto pontuação do currículo (Últimos 5 anos)

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA TABELA:

- Preencher e pontuar cada item observando o período válido para este edital (últimos 5 anos) e as limitações máximas por item;
- Todos os itens devem ser comprovados com documentação específica. Caso a documentação não seja apresentada ou não seja válida, o item será desconsiderado da pontuação;
- Os comprovantes devem constar na mesma ordem de pontuação do formulário, numerando o comprovante de acordo com o item a ser pontuado.
- Ao final do preenchimento, o candidato deverá datar e assinar o formulário colocando sua assinatura no espaço reservado para assinatura.

Tabela de pontuação do Currículo					
1	Atuação profissional: Será válida apenas Experiência Profissional na área de Ciências Agrárias (comprovada pela cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços).				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
1.1	Docência como professor contratado – Aulas no ensino médio (pontos por semestre letivo)	0,5/ semestre			
1.2	Docência como professor contratado – Aulas no ensino superior (pontos por semestre letivo)	1,0 / semestre			
1.3	Iniciativa Privada ou outras atividades profissionais na área de ciências agrárias como: responsabilidade técnica, gerência de sistemas de produção e similares e outros. (pontos/semestre)	1,0 / semestre			
SUBTOTAL					
2	Produção Intelectual: Os artigos científicos completos publicado ou aceitos serão considerados de acordo com a classificação do Journal Citation Ranking (JCR) nos estratos abaixo:				
	Qualis	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
2.1	A1	10			
2.2	A2	7,5			
2.3	A3	6,3			
2.4	A4	5,0			
2.5	A5	3,8			
2.6	A6	2,5			

2.7	A7	1,3			
2.8	A8	0,6			
2.9	Sem Classificação (Máx. 0,5 pontos)	0,1			
2.10	Resumo simples em Congresso Nacional – limitado a 7,5 pontos	0,5			
2.11	Resumo simples em Congresso Internacional – limitado a 15,0 pontos	1,0			
2.12	Livros publicados na área de atuação do candidato com corpo editorial	25			
2.13	Capítulo de livro em livro com corpo editorial, exceto capítulos em anais de evento - limitado a 30 pontos	10			
2.14	Publicação de Manuais Técnicos (máximo de 3,0 pontos)	1,0			
SUBTOTAL					
3	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS (*apresentação de resumos na forma oral não são consideradas palestras)				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
3.1	Apresentação em eventos regionais - limitado a 10 pontos	2,0			
3.2	Apresentação em eventos nacionais - limitado a 16 pontos	4,0			
3.3	Apresentação em eventos internacionais - limitado a 24 pontos	6,0			
SUBTOTAL					
4	ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS (por orientado / últimos cinco anos)				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	Iniciação Científica	2,0			
4.2	Especialização – máximo 2 pontos	0,5			
4.3	Programa de Tutoria máximo de 4 pontos	1,0			
4.4	Extensão e Cultura e monitoria – máximo de 3 pontos	1,0			
4.5	Trabalho de Conclusão de Curso – máximo de 5 pontos	0,5			
4.6	Estágios curriculares (obrigatório) – máximo de 3 pontos	0,5			
SUBTOTAL					
5	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
5.1	Especialização e Mestrado – (pontos por banca) – máximo de 5,0 pontos	0,5			
5.2	Trabalho de Conclusão de Curso de	0,3			

	Graduação – e defesa de estágio curricular (pontos por banca) – máximo de 3,0 pontos				
SUBTOTAL					
6	PRODUÇÃO TÉCNICA (últimos cinco anos)				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
6.1	Elaboração de conteúdo para sites na área de formação (pontos para cada conteúdo) Máximo de 1,5 pontos	0,3			
6.2	Elaboração de cadernos, informativos técnicos e similares (pontos para cada conteúdo) Máximo de 1,5 pontos	8,5			
SUBTOTAL					

QUADRO DE RESUMO DAS PONTUAÇÕES		Pontuação Obtida	Reservado para comissão de seleção
1	ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
2	PRODUÇÃO INTELECTUAL		
3	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS CIENTÍFICAS		
4	ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS E APROVADAS		
5	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		
6	PRODUÇÃO TÉCNICA		
	TOTAL GERAL		

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	Cré debates	Nota	Peso
1	Tempo de apresentação (candidato deve apresentar sua proposta de plano de trabalho em no máximo 10 min)	0 a 10	10
2	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital	0 a 10	20
3	Capacidade de auxílio na consolidação do PPGBSU por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica e da adoção de tecnologias	0 a 10	20
4	Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação	0 a 10	20
5	Atuação nas atividades acadêmicas do PPGBSU para o nível mestrado	0 a 10	20
6	Capacidade do plano de trabalho em incrementar a internacionalização do programa	0 a 10	10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA – RESIDÊNCIA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA**

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Edital 07/2025 - Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única, venho por meio deste declarar que estou ciente de que para fazer jus a bolsa de pós-doutoramento deverei residir na cidade de Jataí-GO/Brasil, enquanto existir o vínculo de bolsa com a instituição.

O Edital 07/2025/PPGBSU visa selecionar bolsista que atenda ao projeto do PPGBSU/UFJ em acordo com o EDITAL CAPES Nº 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO – ESTRATÉGICO / APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO: PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA**

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Edital 07/2025 - Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-graduação em Biociência e Saúde Única, venho por meio deste, requerer a revisão dos resultados preliminares emitido na seguinte etapa:

- Comissão de Seleção;
- Indeferimento da inscrição;
- Resultado final preliminar;
- Outro: _____.

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as justificativas fundamentadas, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as incorreções apontadas.

Jataí,..... de de 20__.

Assinatura do candidato